



**Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.  
Mozarlândia – Goiás.**

**Resolução nº 11/2021 do Conselho Municipal de Assistência Social**

*“Dispõe sobre aprovação ratificação para recebimento de Emenda Parlamentar no valor de R\$ 50.000,00 para o FMAS de Mozarlândia – GO.”*

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Mozarlândia, Estado de Goiás, instituído por força das disposições da Lei Municipal nº 860 de 13 de março de 2018, e;

Considerando a obrigatoriedade de emissão de parecer acerca dos recursos destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social, e;

Considerando as Entidades do Terceiro Setor que ofertam a serviços de assistência social, e;

Considerando a Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS;

Considerando a Política Nacional de Assistência Social - LOAS;

Considerando as demais legislações vigentes que regem o SUAS;

Considerando a destinação de Recursos para o FMAS de Mozarlândia:

Ente: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 13.605.130/0001-08

Situação da Programação: Devolvida para Ratificação Número da Programação:  
202181000789

Funcional Programática: 08.244.5031.219G.0001

Valor da Programação: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar por unanimidade a ratificação para destinação de Recursos pra o FMAS de Mozarlândia:

Ente: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CNPJ: 13.605.130/0001-08

Situação da Programação: Devolvida para Ratificação Número da Programação:  
202181000789

Funcional Programática: 08.244.5031.219G.0001

Valor da Programação: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.